

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2024

PROJETO:	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2024: que dispõe sobre a criação do Banco de Ideias no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia.
INICIATIVA:	Anderson Merlin Salvador, pelo Republicanos.
RELATOR:	Vereador Otamir Carloni, pelo PSB.

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) manifesta-se pela aprovação do Parecer do Relator da matéria, vereador Otamir Carloni (PSB), às folhas 14/17, por maioria de seus membros.

APROVADO o parecer do relator na Reunião Ordinária de 13 de novembro de 2024, o que, de acordo com o art. 73, *caput*, do Regimento Interno, prevalece como o PARECER desta Comissão Permanente.

Conrad

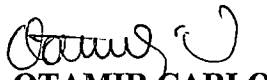




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

É o PARECER DA COMISSÃO Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) pela aprovação do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2024.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de novembro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PSB


DAMIÃO BONOMETTE
Membro da CLJRF
Vereador pelo PRD

